



Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.482 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DAS DORES MARINHO DA CONCEIÇÃO (MARIA DAS DORES), NESTE MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria das Dores Marinho da Conceição (*Maria das Dores*), a Rua que tem início na Rua Maria Célia Coêlho da Silva, seguindo o seu percurso com o cruzamento na Avenida José Eduardo Palhano Souto (Eduardo Palhano), até o limite da Avenida Antônio Bezerra da Silva (Antônio de Januncio), localizada no Loteamento Jardim Planalto, Bairro Freitas, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE REMÍGIO

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio